



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 043/12

Processo Administrativo nº 1.257/2012

Adita Convênio nº 047/11 - Processo Administrativo nº 186/2011

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 047/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e o INSTITUTO FLORAVIDA, para mútua cooperação tendo por objetivo o atendimento de adolescentes de ambos os sexos, vindos de família de baixa renda e em situação de vulnerabilidade."

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **INSTITUTO FLORAVIDA**, associação civil, de direito privado, de caráter educativo e de assistência social, sem fins econômicos, estabelecida nesta cidade na Rodovia Eduardo Zuccari, Km 21,5, inscrita no CNPJ sob nº. 05.472.655/0001-86, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **MARILDA M. PINTO PETRECHEN**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 7.732.163 e inscrita no CPF sob nº. 983.194.268-04, com base no **Processo administrativo nº. 1257/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 047/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 047/11, fica acrescido do valor de R\$25.271,08 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$2.105,92 (dois mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

13 0 JAN 2012

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Marilda M. Pinto Petrechen
Instituto Floravida

Testemunhas:

1ª

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social